



EDITAL Nº 005/2019-SEDUC-JN, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDUC) estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo interno destinado à composição do Banco de profissionais para o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado-NAPE: **PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e estabelecer as normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de **processo seletivo simplificado**, destinado à composição do Banco de profissionais para o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado-NAPE: **PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO** nos termos deste **Edital Nº 005/2019**, para atender necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de março 2019.

José Nildo Rodrigues de Cunha Filho
Secretário Interino de Educação
Portaria nº 0245/2019

ANEXO DO EDITAL Nº 005/2019-SEDUC-JN, DE 07 DE MARÇO DE 2019. – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO-NAPE: **PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E FONOAUDIÓLOGO.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.2.** O Edital visa suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, e também para cadastro de reserva (CR), de acordo com a necessidade do Município em postos de trabalhos de nível superior, pelo período de no máximo 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.3.** As funções, carga horária e vencimentos, são as descritas no Anexo II, deste Edital;
- 1.4.** Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo VII, deste Edital.
- 1.5.** É responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte e página eletrônica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – CE.
- 1.6.** O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas será automaticamente eliminado da Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão efetuadas nos dias 11 a 13 de MARÇO de 2019, das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria de Educação (antigo colégio Municipal) de Juazeiro do Norte, situada na Rua Quinze de Novembro, S/N – São Miguel, Juazeiro do Norte - CE.
- 2.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3.** São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

- 2.3.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal.
- 2.3.2.** Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
- 2.3.3.** Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- 2.3.4.** Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- 2.3.5.** Ter idade mínima de 18 anos;
- 2.3.6.** Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo VII, deste Edital;
- 2.3.7.** Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo IX, deste Edital;
- 2.3.8.** Preencher a ficha de inscrição conforme Anexo III deste Edital;
- 2.3.9.** Carta de Intenção conforme roteiro em Anexo VIII demonstrando o seu interesse pela seleção temporária; Currículo padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, contendo certificados e outros documentos comprobatórios;
 - O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.
 - Candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
 - Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função e a demanda.
 - As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração.
 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - O candidato deve ter ciência que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.
 - A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
 - Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
 - Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

- São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;
- A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
- Preenchimento da Ficha de Inscrição, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo III, deste Edital;
- Apresentar e entregar fotocópias nítidas juntamente com as originais, dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia); CPF; Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; certificado de reservista (sexo masculino).
- Entrega do Currículo padronizado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, Carta de intenção demonstrando o seu interesse, juntamente com os títulos legíveis, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados, devidamente acompanhados de seus originais, a fim de serem conferidos posteriormente autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.
- Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
- As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- Os responsáveis pelo recebimento do Currículo Padronizado, e dos demais documentos, não poderão em hipótese alguma, conferir ou sugerir aos pré-candidatos, a ausência ou impropriedade dos documentos entregues.
- Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa que compreenderá da análise do Currículo e da Carta de Intenção para participar da seleção temporária, conforme tabela de pontuação no Anexo V.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1. A análise do Currículo compreende na avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IV deste Edital, devendo ter em anexo:

- Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas diante das originais;
- Comprovantes de experiência no serviço público e/ou privado;
- A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
 - I. Declaração assinada pelo Secretário (a) da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos; contendo o cargo que ocupava, e o seu respectivo período de exercício quando se tratar de um cargo da administração pública.
 - II. Cópia, autenticada, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.
- Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- Somente serão aceitos os títulos em área de formação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.
- Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.
- Não serão considerados na avaliação de títulos certificados de cursos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da seleção pública simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a **anexar**, no formulário de inscrição **laudo médico** ou **atestado** (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;

5.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

5.3. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação, à capacidade de exercício da função.

6. DA SELEÇÃO

O processo seletivo de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: análise de títulos (eliminatória e classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).

6.1. Primeira etapa: Análise de títulos e carta de intenção (eliminatória e classificatória).

- a)** A análise de títulos e carta de intenção terá pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos;
- b)** Será reprovado nessa etapa e eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três);
- c)** Na análise dos títulos serão atribuídas pontuações conforme especificações do quadro em Anexo V.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPARE

7.1. Em caso de empate na nota final na seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a)** Ter idade maior a do concorrente;
- b)** Obter nota superior no tempo de experiência.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. Para interposição de recurso, caberão somente as pontuações da análise do currículo.

8.2. O recurso deverá conter:

- a)** Nome completo, número de inscrição e item em que o candidato solicita revisão.
- b)** Exposição fundamentada das razões que motivam o pedido de revisão.

8.3. Constatada a procedência do recurso, será feita a reclassificação e dado conhecimento aos interessados.

9. DO PRAZO DO EXERCÍCIO

9.1. O profissional selecionado para exercício no Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado - NAPE permanecerá lotado durante o ano letivo de 2019, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal da Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital destina-se ao atendimento à demanda do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAPE.

10.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram ao candidato o exercício funcional, mas tão somente a expectativa de ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência, o interesse e a conveniência administrativa. Caso não haja interesse do classificado, no momento da convocação, poderá este, expressamente por meio de requerimento, solicitar sua inserção no final do banco;

10.3. O resultado da seleção terá validade de um ano, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse e a conveniência administrativa;

10.4. Os casos omissos e duvidosos, referentes ao processo de Seleção, serão resolvidos pela comissão responsável pela Seleção e Assessoria da Educação Especial/Inclusiva.

Juazeiro do Norte-CE, 07 de Março de 2019.

José Nildo Rodrigues de Cunha Filho
Secretário Interino de Educação
Portaria nº 0245/2019

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 – SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEDUC

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
DATA DA PUBLICAÇÃO DE EDITAL	07.03.2019	Mural de Avisos da Sede 1 da SEDUC/JN na rua XV de novembro, s/n, Juazeiro do Norte-CE e www.juazeiro.ce.gov.br
PERÍODO DE INSCRIÇÃO. COM ENTREGA DE CURRÍCULO, CONFORME MODELO PADRÃO-ANEXO, COM RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CARTA DE INTENÇÃO	11 a 13/03/2019	SEDUC/JN Rua XV de novembro, s/n, Juazeiro do Norte-CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/03/2019	Mural de Avisos da Sede 1 da SEDUC/JN na rua XV de novembro, s/n, Juazeiro do Norte-CE e www.juazeiro.ce.gov.br
RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	18.03.2019	SEDUC/JN Rua XV de novembro, s/n, Juazeiro do Norte-CE
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20.03.2019	Mural de Avisos da Sede 1 da SEDUC/JN na rua XV de novembro, s/n, Juazeiro do Norte-CE e www.juazeiro.ce.gov.br

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019 – SEDUC

QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS RELACIONADAS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
ESPECIALIDADES	CARGA	SALARIO R\$
	HORARIA	
FONOAUDIÓLOGO	20h	1.000,00
PSICÓLOGO	40h	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20h	1.000,00



FOTO 3X4

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Nº 005/2019 – SEDUC

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

ENDEREÇO: _____

RG. _____ (UF) _____ CPF: _____

CONTATO: () _____

Pessoa com Deficiência: Sim () Não ()

Juazeiro do Norte-CE, ___ de Março de 2019

Assinatura do Candidato

PROCESSO SIMPLIFICADO 05/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

SEDUC COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Via do Candidato (a)

Nome do candidato: _____

Função a que concorre: _____ Folhas entregues: _____

Juazeiro do Norte-CE ___ de Março de 2019.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO IV

Parte Integrante do Edital nº 005/2019

CURRÍCULO PADRONIZADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

Função pretendida _____

2. FORMAÇÃO

2.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.2 PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSO (Na área de atuação com Carga horaria mínima de 360 horas)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.3 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

2.4 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3. CURSOS NA ÁREA – (Mínimo 100 horas na área de atuação e mínimo 80 horas na área de educação especial)



Curso (Minimo 100horas)_____

Carga Horária:_____

Curso (Minimo 100 horas)_____

Carga Horária:_____

Curso (Minimo 80 horas)_____

Carga Horária:_____

Curso (Minimo 80 horas)_____

Carga Horária:_____

4. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** – (0,5 pontos por semestre limitado a 02 anos de experiência na área de atuação)

Nome da instituição _____

Tempo em semestre _____

Nome da instituição _____

Tempo em semestre _____

Nome da instituição _____

Tempo em semestre _____

Nome da instituição _____

Tempo em semestre _____

Juazeiro do Norte – CE, ____ Março de 2019.

Assinatura do Candidato

Nome do responsável pelo recebimento e conferência dos documentos

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2019 - SEDUC
NÍVEL SUPERIOR
PONTUAÇÃO

ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado.	3	3
Mestrado.	2,5	2,5
Pós Graduação Latu Sensu na área de atuação (Carga horária mínima de 360 horas)	2	2
Tempo de experiência na área de formação (0,5 para cada semestre, limitada a dois anos de experiência)	0,5	2
Certificado de curso de formação continuada na área de atuação (mínimo 100h/a, limitado a dois cursos).	0,5	1
Certificado de curso de formação continuada na área da Educação Especial e/ou Inclusiva (mínimo 80h limitado a dois cursos)	0,25	0,5
Carta de Intenção (Será avaliado: Objetividade, Coerência com as atribuições e Embasamento Teórico, limitado a 1,0 (um) pronto para cada critério)	3	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		14

Juazeiro do Norte-CE, __ de março de 2019.

ANEXO VI
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 05/2019 – SEDUC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA 005/2019-SEDUC

Nome: _____

Função Pretendida _____ Telefones para contato: _____

RG: _____ CPF: _____ Nº INSC. _____

1- Item impugnado:

2- Fundamentação do recurso:

3- Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1. Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 005/2019 - SEDUC.
2. Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
3. Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "8" do Edital 005/2019 – SEDUC

Juazeiro do Norte-CE, ____ de Março de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VII
PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/2019– SEDUC PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

Fonoaudiólogo	Avaliar e acompanhar a pessoa atendida com distúrbio de comunicação humana (fala e linguagem), facilitando o seu processo de aprendizagem; Estabelecer diagnóstico de fonoaudiologia; Acompanhar o aluno de forma individual; Desenvolver pesquisas e estudos fonoaudiólogos.
Psicólogo	Realização de anamnese com os pais ou responsáveis e avaliação psicológica com a criança ou adolescente atendidos pelo serviço social de psicologia do NAPE;*Facilitação do processo de aprendizagem da criança ou adolescente, identificando e trabalhando aspectos psicológicos que interferem negativamente no interação social e no bem estar global da criança ou adolescente assistido; Prestar orientação e suporte psicoeducacional à família das crianças ou adolescente atendidos no NAPE para que haja uma continuidade do trabalho realizado pelos especialistas no ambiente familiar; Orientar professores e profissionais da educação para que os mesmos trabalhem a cooperatividade, respeito, tolerância e o entendimento às particularidades da criança ou adolescente atendidos; *Fornecer informações e orientações pertinentes a equipe e a profissionais de diversas instituições sobre os aspectos psicológicos das crianças e adolescentes atendidos no NAPE; Avaliar a demanda da criança ou adolescentes atendidos e encaminhar ao atendimento clinico caso necessário.

Terapeuta Ocupacional	<p>Avaliar o aluno encaminhando ao setor visando identificar sua deficiência e principalmente suas potencialidades, traçando após observação inicial parecer técnico e plano de atendimento de acordo com suas necessidades funcionais, atividades da vida diária – AVDs, atendimento familiar; Acompanhar o aluno de forma individual e/ou grupal, objetivando facilitar sua comunicação, socialização, aprendizagem e treino de habilidades; Realizar estudos de temáticas pertinentes a área e estudo de caso mensal sobre a problemática de alguns alunos, visando buscar novas formas de intervenção junto a este; Desenvolver atividades de cunho pedagógico.</p>
-----------------------	---

ANEXO VIII

CARTA DE INTENÇÃO

PONTOS IMPORTANTES:

1. Deve ser encaminhada à **COMISSÃO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DO PROCESSO SELETIVO PARA ATUAR NO ANO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE;**
2. Deve conter: **FORMAÇÃO ACADÊMICA; OBJETIVOS; EXPECTATIVAS.**
3. **REDIGIDA A PUNHO;**
4. **CONTER 01 (UMA) LAUDA NO MÍNIMO E 2 NO MÁXIMO.**
5. Estar **DATADA e ASSINADA**



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim
específico de inscrição no processo seletivo simplificado de contratação temporária, ao
serviço público do Município de Juazeiro do Norte/CE, que disponho de tempo para
me dedicar ao cargo de _____ conforme exigência contida no edital.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Juazeiro do Norte/CE ___ de Março de 2019

DECLARANTE